

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a doação da Área de Terras, destinada à edificação de Templo Religioso, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

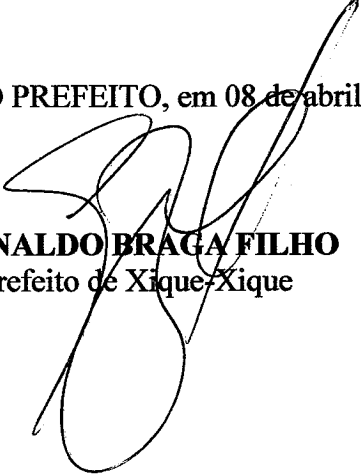
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **Paróquia Senhor do Bonfim**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.648.696/0003-70, com sede na Avenida Dr. J.J. Seabra, nº 11, Centro, nesta Cidade, uma área de terras urbana, situada na Rua Cinquenta e Três, Conjunto Habitacional Raul Braga, sede deste município, medindo 35,50 (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente por 20,85 (vinte metros e oitenta e cinco centímetros) metros de frente a fundo, num total de 740,17m² (setecentos e quarenta metros e dezessete centímetros quadrados), limitando-se ao Leste com o Centro de Referência de Assistência Social, ao Oeste com a Travessa Quinze, ao Norte com a Rua Cinquenta e Três e ao Sul com a Escola Municipal Alípio Castelo Branco.

Art. 2º - A área de terras caracterizada no artigo anterior encontra-se devidamente registrada às folhas 49 do Livro 2-AU, matrícula 8.030, Cartório de Imóveis e Hipotecas desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

